



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## TERMO

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO ser

- Estudante com deficiência  
 Negro, preto ou pardo  
 Indígena ou Estudante de baixa renda familiar ou Aluno que tenha cursado integralmente o ensino médio em escola pública

e assumo a opção de concorrer à vaga no Processo Seletivo de Estagiários da Justiça Federal - Seção Judiciária de Rondônia com opção de inscrição para estagiar na unidade localizada na cidade de

- Porto Velho  
 Ji-Paraná  
 Vilhena

por meio do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios e procedimentos contidos na Lei nº. 12.711/2012, na IN 13-01 consolidada TRF1 e a Portaria SJRO-DIREF 39/2022.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente<sup>(1)</sup> no caso de falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**(1)** Comete crime de falsidade ideológica, sujeitando-se a pena de 1 (um) a 5 (cinco) anos de reclusão, aquele que omite em documento público ou particular declaração, que dele devia constar, ou nele insere ou faz inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, para o fim de prejudicar direitos, criar obrigações ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (art. 299, Código Penal).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cabral de Souza, Supervisor(a) de Seção**, em 28/08/2023, às 13:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18882395** e o código CRC **D56BED85**.